



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da docente Ana Cláudia Bastos de Pinho, com destacado conhecimento jurídico, para ministrar a disciplina Estado Democrático de Direito, Garantismo e Intervenção Penal na Pós-Graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça, no período de 12 a 14 de setembro de 2024.

O valor da contratação é de R\$ 3.996,60 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme termo de aceite subscritos pelo docente, e valores definidos pela Portaria nº. 1713/2022 – GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta no Pedido de Compras nº 2024/2290, validado por meio do TJPA-DES-2024/181627.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 436/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – AS, **avoco** o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 29 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Classif. <i>documental</i>	02.02.01.02
-------------------------------	-------------



TJPADES2024189293A

